

NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Resumo

Esta Norma estabelece os critérios e indicadores para avaliação de desempenho das empresas na execução dos contratos de Obras e Serviços de Engenharia firmados com o DER-ES, referentes a conservação, construção, ampliação, melhoramentos ou recuperação de rodovias, e os demais contratos de obras de infraestrutura de responsabilidade do Departamento.

Aplicação: Esta norma aplica-se à execução de todos os contratos de obras e serviços de engenharia firmados com DER-ES para construção, ampliação, conservação, melhoramentos ou recuperação de rodovias, abrangendo terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, sinalização rodoviária, dispositivos de segurança, obras de arte especiais e meio ambiente e, ainda, obras hidráulicas e outras obras de infraestrutura de responsabilidade do Departamento.

Autor: Eduardo Antônio Mannato Gimenes – DG, Altamiro Thomaz - DO, Argeo Reginaldo Lorenzoni Filho – SRO-3, Octacílio Chamon - DPM, Paulo Augusto Jabour de Rezende – DGP/BID II. Contou com a colaboração técnica do Consultor José Carlos Rodrigues Alves.

Atualização: A responsabilidade pela atualização e aplicação desta NR é da Equipe de Fiscalização de Obras e Serviços – DOSF, da Diretoria de Obras e Serviços (DO), para onde devem ser dirigidas as solicitações de esclarecimentos e/ou de alterações.

Aprovação: Diretor Geral Eduardo Antônio Mannato Gimenes em 07/08/2009 – Conselho Rodoviário em 07/08/2009.

Vigência: 07/08/2009.

Palavras-chave: Obra e serviço de engenharia, avaliação de desempenho, quesito, item, atividade, Índice Mensal de Conformidade (IMC), Formulário de Avaliação de Desempenho (FAD), qualidade, logística, prazo, conceito suficiente, conceito insuficiente, aviso de inconformidade, notificação de insuficiência, penalidades, recurso.

Sumário

TÍTULO I	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1	CAPÍTULO III	PROCEDIMENTOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO DESEMPENHO.....	2
CAPÍTULO I	OBJETIVO	1	CAPÍTULO IV	QUESITOS, ITENS E ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO ...	3
CAPÍTULO II	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	1	CAPÍTULO V	PENALIDADES	5
CAPÍTULO III	DEFINIÇÕES.....	2	CAPÍTULO VI	RECURSO	5
TÍTULO II	PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ...	2	ANEXOS	6
CAPÍTULO I	ELEMENTOS COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	2			
CAPÍTULO II	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	2			

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I OBJETIVO

1 Estabelecer os critérios e indicadores para avaliação de desempenho das empresas na execução de contratos de Obras e Serviços de Engenharia firmados com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, no cumprimento das exigências seguintes.

- I. Obediência ao projeto e à funcionalidade estabelecida pelo DER/ES.
- II. Atendimento às especificações, normas e procedimentos do DER/ES, da ABNT ou do projeto.
- III. Qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos.
- IV. Atendimento à legislação e exigências ambientais, e

V. Cumprimento dos prazos e valores contratados e da correlação cronograma físico e o cronograma financeiro.

CAPÍTULO II FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2 Fundamentam esta norma a legislação e demais instrumentos normativos adiante.

- I. Lei Complementar estadual nº 381 de 28 de fevereiro de 2007 – Transforma o DERTES em DER-ES, cria o IOPEs e estabelece os objetivos e as competências do DER-ES.
- II. Lei federal 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- III. Lei federal nº 8.883/1994, atualiza a Lei Federal 8.666/93
- IV. Lei federal nº 9.032/1995, altera a Lei Federal 8.666/93
- V. Lei federal nº 9.648/1998, altera a Lei Federal 8.666/93
- VI. Lei federal nº 9.854/1999, altera a Lei Federal 8.666/93
- VII. Lei federal nº 10.973/2004, altera a Lei Federal 8.666/93
- VIII. Lei federal nº 11.107/2005, altera a Lei Federal 8.666/93

- IX. Lei federal nº 11.196/2005, altera a Lei Federal 8.666/93
- X. Lei federal nº 11.481/2007, altera a Lei Federal 8.666/93
- XI. Lei federal nº 11.484/2007, altera a Lei Federal 8.666/93
- XII. Lei federal nº 11.763/2008, altera a Lei Federal 8.666/93
- XIII. Lei federal nº 11.783/2008, altera a Lei Federal 8.666/93
- XIV. Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 (e Resoluções Conselho Nacional de Trânsito aplicáveis).

CAPÍTULO III DEFINIÇÕES

- I. DER-ES - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES), entidade contratante das obras e serviços de engenharia.
- II. CONTRATADA - Empresa Contratada pelo DER-ES para a execução das obras e serviços de engenharia.
- III. GESTOR DO CONTRATO - Titular da Superintendência Regional de Operações (SRO), ou da Unidade designada pelo Diretor Geral (DG) como responsável pela execução da obra ou serviço contratado.
- IV. FISCALIZAÇÃO - Atividade do agente público do quadro do DER-ES, designado pelo GESTOR DO CONTRATO para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Contratada durante a execução das obras e/ou serviços.
- V. OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA - É o conjunto de atividades executadas por uma Contratada segundo as determinações do projeto e/ou normas e/ou especificações adequadas para cumprimento do objeto contratual.
- VI. FAD - Formulário de Avaliação de Desempenho é o documento onde, mensalmente, são registradas as avaliações e o Índice Mensal de Conformidade (IMC) da Contratada – Anexo I.
- VII. IMC – ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE que avalia o desempenho da Contratada na execução do Contrato com o DER-ES.
- VIII. AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) - Documento emitido pelo Gestor do Contrato para a Contratada com inconformidades constatadas e avaliada com IMC em CONCEITO SUFICIENTE – Anexo II.
- IX. NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) – Documento emitido pelo Gestor do Contrato para a Contratada com inconformidades constatadas e avaliada com IMC em CONCEITO INSUFICIENTE ou que não atender recomendações da Fiscalização constantes de AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) – Anexo III.

TÍTULO II PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CAPÍTULO I ELEMENTOS COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3 A empresa contratada para a execução de obras e serviços de engenharia terá seu desempenho avaliado segundo CONCEITOS DE SUFICIÊNCIA, medidos a partir de um ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE (IMC), em cuja apuração serão considerados os elementos seguintes.

- I. QUESITO - a exigência que será avaliada durante a realização do serviço rodoviário, envolvendo:
 - a) Logística;
 - b) Qualidade;

- c) Meio Ambiente;
- d) Prazo, e
- e) Gestão da Obra.
- II. ITEM - a particularidade do QUESITO a ser avaliada.
- III. ATIVIDADE - a ação do ITEM que será pontuada.

4 O ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE, resultado da avaliação ponderada das atividades dos ITENS para cada QUESITO, é representado pela equação abaixo:

$$IMC = 100 \cdot \sum_{i=1}^4 ICQ_i = 100 \left(\sum_{i=1}^4 NiPiQ + \sum_{i=1}^3 NiPiQ + \sum_{i=1}^3 NiPiQ + \sum_{i=1}^3 NiPiQ \right) K$$

onde:

IMC= Índice Mensal de Conformidade

N = Valor 1 (hum) ou 0 (zero) do item avaliado

P = Peso do item avaliado

Q = Peso do quesito avaliado

K = Índice de Conformidades do Quesito Gestão da Obra

5 Os conceitos de suficiência decorrentes da aplicação do IMC são:

I. CONCEITO SUFICIENTE – é o resultado obtido quando a avaliação de todos os quesitos atinge Índice Mensal de Conformidade =>70%.

II. CONCEITO INSUFICIENTE – é o resultado obtido quando a avaliação de todos os quesitos atinge Índice Mensal de Conformidade < 70%.

CAPÍTULO II RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

5.1 Compete à Fiscalização proceder à Avaliação de Desempenho da Contratada, que será encaminhada ao Gestor do Contrato.

5.2 Compete ao Gestor do Contrato:

I. Emitir o AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) sempre que forem constatadas não conformidades na avaliação da Contratada com CONCEITO SUFICIENTE durante a execução do contrato, estabelecendo os prazos em que deverão estar sanadas.

II. Emitir NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI), que é uma penalidade de ADVERTÊNCIA, quando:

a) a Contratada obtiver CONCEITO INSUFICIENTE na apuração do IMC, determinando os prazos para recuperação das inconformidades constatadas e advertindo-a das penalidades a que estará sujeita;

b) a Contratada descumprir prazos de saneamento de inconformidades estabelecidos em AVISO DE INCONFORMIDADE (AI).

III. Propor à Direção do DER-ES a aplicação das demais penalidades previstas nesta norma, para a Contratada avaliada em CONCEITO INSUFICIENTE.

5.3 Compete à Diretoria do DER-ES determinar a aplicação de penalidades de sua competência, conforme previstas no capítulo "PENALIDADES" desta norma.

6 Nos casos de contratos de obras e serviços executados por empresas consorciadas, os efeitos da avaliação de desempenho incidirão sobre todas as empresas integrantes do consórcio, na figura de sua empresa líder.

7 Em casos de subcontratação de serviços, os efeitos da Avaliação de desempenho incidirão sobre a Contratada.

CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO E

PONTUAÇÃO DO DESEMPENHO

8 Mensalmente a Fiscalização preencherá o Formulário de Avaliação de Desempenho (FAD) - Anexo I.

8.1 Na avaliação das ATIVIDADES dos ITENS definidos para cada QUESITO será atribuído valor 1 (um) ou 0 (zero):

I. O valor 1 (um) define para a atividade do item avaliado a situação de conformidade com as especificações pertinentes.

II. O valor 0 (zero) define para a atividade do item avaliado um estado de não conformidade com as especificações pertinentes.

8.2 Na avaliação final de cada item, uma única não conformidade de uma atividade, implicará em valor 0 (zero) para o item, ou seja, para que um item tenha valor 1 (um) todas as atividades devem estar conformes.

8.3 À atividade não iniciada, que esteja de acordo com o cronograma da obra ou serviço, será atribuído o valor 1 (um) para efeito do resultado do Índice Mensal de Conformidade – IMC.

8.4 Em caso de fornecimento de quaisquer serviços de terceiros, a Avaliação de Desempenho seguirá os mesmos procedimentos.

9 Concluída a avaliação e apurado o IMC, serão emitidos os documentos adiante, com o número de vias e destinação especificados.

9.1 O FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD, com a apuração do ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE - IMC da Contratada, em 3 vias:

I. 1ª via: Gestor do Contrato.

II. 2ª via: Contratada.

III. 3ª via: Fiscalização.

9.2 A 1ª via do FAD será encaminhada pela Fiscalização ao Gestor do Contrato, acompanhando a Medição do mês, a 2ª via será enviada à contratada e a 3ª via permanece com a Fiscalização.

9.3 O AVISO DE INCONFORMIDADE (AI), para a Contratada com IMC => a 70%, determinando as providências e os prazos para que sejam sanadas inconformidades eventualmente constatadas, e informando-a das penalidades que poderão ser aplicadas pelo descumprimento dessas determinações.

9.4 A NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) nos seguintes casos:

I. Para a Contratada com IMC < que 70% , determinando as providências e prazos para que sejam sanadas as inconformidades constatadas, e advertindo-a das penalidades que poderão ser aplicadas pelo descumprimento dessas determinações.

II. Para a Contratada que tiver descumprido os prazos para saneamento de inconformidades determinadas em AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI), determinando o cumprimento da AI e advertindo-a das penalidades que poderão ser aplicadas pelo descumprimento dessas determinações.

9.5 O AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) e a NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) tramitarão juntamente com o FAD e serão emitidos em três vias, com a destinação prevista no subitem 9.1.

CAPÍTULO IV QUESITOS, ITENS E ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

10 Quesito Logística - Peso (Q): 20 %

10.1 Na avaliação do quesito Logística serão considerados os itens abaixo definidos com seus respectivos pesos.

10.2 Cada um dos itens será avaliado, em cada etapa da obra,

em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações e instruções técnicas para cada caso.

10.3 Peso e Atividades do Item Canteiro de Obra:

Item	Peso (P)
Canteiro de Obra	0,20

Atividades:

I. Avaliação das condições das instalações que deverão ter localização estratégica e funcional e estar dotadas de recursos suficientes em qualidade, tipo e quantidade para o atendimento adequado das necessidades de ordem administrativa e operacional da obra, bem como das condições necessárias ao cumprimento das exigências ambientais.

II. Verificação das condições de estocagem e manuseio de materiais postos na obra.

10.4 Peso e Atividades do Item Equipamentos:

Item	Peso (P)
Equipamentos	0,20

Atividades:

I. Verificação da disponibilização de equipamentos em quantidade, estado de conservação e tipo apropriados aos volumes e aos métodos de execução da obra.

10.5 Peso e Atividades do Item Equipes Técnicas:

Item	Peso (P)
Equipes Técnicas	0,30

Atividades:

I. Verificação da disponibilização de equipes técnicas nas quantidades, com as qualificações e a permanência ofertadas.

10.6 Peso e Atividades do item Sinalização:

Item	Peso (P)
Sinalização	0,30

Atividades:

I. Verificação das condições da sinalização da segurança dos usuários nas vias e nas diversas frentes de serviços da obra, para constatação da exatidão da implantação da sinalização provisória, englobando os sinais, dispositivos e pintura de acordo com as especificações técnicas do DER-ES e do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

11 Quesito Controle de Qualidade – Peso (Q): 40%

11.1 Na avaliação do quesito Controle da Qualidade serão considerados os itens abaixo definidos com seus respectivos pesos.

11.2 Cada um dos itens será avaliado, em cada etapa da obra, em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações e instruções técnicas, para cada caso.

11.3 Peso e Atividades do Item Controle Tecnológico:

Item	Peso (P)
Controle Tecnológico	0,30

Atividades:

I. Aferição e calibragem dos equipamentos e instrumentos de levantamentos de campo, medições e ensaios tecnológicos, que deverão ser comprovadas através de atestados próprios.

II. Análises e ensaios, conforme especificações técnicas pertinentes, para recebimento e aplicação em cada uma das etapas das obras, dos materiais extraídos de jazidas de solos, areias e pedreiras, bem como os industrializados, como ligantes asfáltico, cimento, aço, etc... .

III. Realização dos ensaios de controle tecnológico de asfalto, concreto, aço, sondagens, provas de carga, dentre outros, para todas as fases da execução da obra ou serviço, conforme definidos nas normas e especificações técnicas adotadas pelo DER-ES.

IV. Avaliação dos ensaios realizados para a aceitação de materiais e para liberação de serviços, ambos expressos pelos boletins de ensaios tecnológicos, com vistas a constatar a correção dos procedimentos adotados face aos resultados obtidos.

11.4 Peso e Atividades do item Execução da Obra:

Item	Peso (P)
Execução da Obra	0,50

Atividades:

I. Locação da obra avaliada pela conferência da poligonal principal e a rede de RRNN.

II. Avaliação dos levantamentos topográficos necessários à execução do controle geométrico para compatibilização dos dados do projeto executivo.

III. Cumprimento das especificações técnicas estabelecidas pelo DER-ES, pelas normas técnicas de Execução de Obras da ABNT e aquelas contidas no projeto executivo da obra.

11.5 Peso e Atividades do Item Acabamento da Obra:

Item	Peso (P)
Acabamento da obra	0,20

Atividades:

I. Estado de limpeza e conservação dos elementos que integram a obra representados pelo estado aparente que deve estar isento de manchas, detritos, etc.

II. Avaliação da condição de desmobilização das áreas de apoio (canteiros, áreas de empréstimo, depósitos, estocagem, caminhos de serviço, etc) e do entorno da obra quanto ao seu nível de utilização, aparência, interferências e o correto tratamento ambiental.

III. Análise do "As Built" que deve ser constituído dos desenhos e demais documentos que representem a forma exata de como os serviços foram executados.

12 Quesito Meio Ambiente – Peso(Q): 20 %

12.1 Na avaliação do quesito Meio Ambiente serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

12.2 Cada um dos itens será avaliado, em cada etapa da obra,

em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações, e instruções técnicas para cada caso.

12.3 Peso e Atividades do Item Licenciamentos Específicos:

Item	Peso (P)
Licenciamentos Específicos	0,30

Atividades:

I. Verificação da obtenção das licenças e/ou autorizações, e outorgas específicas, conforme previsto nas normas do DER-ES, junto aos órgãos competentes nas esferas federal, estadual e municipal.

12.4 Peso e Atividades do Item Legislação Ambiental:

Item	Peso (P)
Legislação ambiental	0,40

Atividades:

I. Avaliar o desempenho e a execução das medidas de proteção ambiental previstas no projeto, com procedimentos que permitam identificar, acessar e possibilitar o fiel cumprimento das normas ambientais do DER-ES, da legislação ambiental e de outros instrumentos legais e normativos aplicáveis.

12.5 Peso e Atividades do Item Condicionantes:

Item	Peso (P)
Condicionantes	0,30

Atividades:

I. Constatar o efetivo atendimento das exigências relativas à execução das obras previstas no Licenciamento Ambiental da Obra.

13 Quesito Prazos – Peso (Q): 20 %

13.1 Na avaliação do quesito Prazos serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

13.2 Cada um dos itens será avaliado por estar ou não em conformidade com o cronograma físico-financeiro de execução.

13.3 Peso e Atividades do Item Início de Cada Fase:

Item	Peso (P)
Início de cada fase	0,30

Atividades:

I. Avaliar a adequação da data de início das atividades de cada uma das fases de serviços ao cronograma físico-financeiro de execução.

13.4 Peso e Atividades do Item Andamento de Cada Fase:

Item	Peso (P)
Andamento de cada fase	0,60

Atividades:

I. Verificar o andamento cronológico, quantitativo e financeiro das diversas etapas da obra, bem como assegurar que não sejam executados serviços sem que etapas anteriores tenham sido

liberadas.

13.5 Peso e Atividades do Item Conclusão de cada fase:

Item	Peso (P)
Conclusão de cada fase	0,10

Atividades:

I. Avaliar o cumprimento do prazo de conclusão das atividades de cada uma das fases, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro de execução.

14 Quesito Gestão da Obra – Peso (Q): 100%

14.1 Na avaliação do Quesito serão considerados os itens abaixo definidos.

14.2 Cada item será avaliado, em cada etapa da obra, em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos especificados pelas normas e especificações do DER-ES.

14.3 Peso e Atividades do Item Saneamento de Inconformidades:

Item	Peso (P)
Saneamento de Inconformidades Notificadas	1,00

Atividades:

I. Avaliar se os prazos estabelecidos em NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) para saneamento de inconformidades constatadas em avaliação mensal de desempenho estão atendidos.

CAPÍTULO V PENALIDADES

15 Serão aplicadas as seguintes penalidades como decorrência das avaliações mensais de desempenho, medidas pelo IMC:

15.1 Advertência:

I. Quando a Contratada receber CONCEITO INSUFICIENTE na avaliação mensal.

II. Quando a Contratada deixar de atender aos prazos para saneamento de inconformidades constantes de AVISO DE INCONFORMIDADE (AI).

III. A comunicação de Advertência à Contratada constará da

NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI).

15.2 Suspensão de pagamento da medição quando a Contratada descumprir os prazos para sanar inconformidades verificadas, determinados pela Fiscalização na NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI).

I. O pagamento será retomado com o saneamento das inconformidades que deram origem à penalidade.

15.3 Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, a partir do segundo mês de suspensão do pagamento de medição por descumprimento dos prazos estipulados na NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) para sanar inconformidades.

I. A multa de 1% (um por cento) do valor do contrato será aplicada a cada mês seguinte em que a Contratada deixar de atender aos prazos determinados na NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI), até o limite de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

15.4 Paralisação dos serviços e rescisão do contrato, quando:

I. O total de multas aplicadas à Contratada atingir 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. A Contratada tiver recebido mais de duas NOTIFICAÇÕES DE INSUFICIÊNCIA e, na avaliação do DER-ES, estiver colocando em risco a execução do objeto do contrato, pela insuficiência de desempenho constatada nas avaliações realizadas.

15.5 Suspensão por dois anos de participar em licitações e contratar com o DER-ES, quando a Contratada tiver o contrato rescindido conforme previsto no subitem 15.4.

CAPÍTULO VI RECURSO

16 Das penalidades aplicadas cabe recurso administrativo, no caso de discordância .

17 O prazo para interposição de recursos será de 5 dias, contado em dias corridos de expediente no DER-ES, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

ANEXOS

Anexo I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - FAD

Anexo II – AVISO DE INCONFORMIDADE - AI

Anexo III – NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA - NI

Anexo IV – Fluxo de Aplicação de Penalidades

ANEXO I - FAD

FORMULARIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO									
QUESITO	ITEM	ATIVIDADE	CONFORMIDADE			Pesos			ICQ
			NA	C	NC	N	P	Q	Índice de Conformidade do Quesito
						Ativ.	Ítem	Quesito	
1. Logística	Canteiro	Instalação	1	1	0	1 ou 0	0,20	0,20	$\sum_{i=1}^4 NiPiQ_1$
		Estocagem de materiais	1	1	0				
	Equipamento	Disponibilização	1	1	0	1 ou 0	0,20		
	Equipes Técnicas	Mobilização	1	1	0	1 ou 0	0,30		
	Sinalização	Implantação	1	1	0	1 ou 0	0,30		
2. Controle de Qualidade	Controle Tecnológico Materiais	Aferição	1	1	0	1 ou 0	0,30	0,40	$\sum_{i=1}^3 NiPiQ_2$
		Análise	1	1	0				
		Ensaio	1	1	0				
		Resultados	1	1	0				
	Execução da Obra	Locação	1	1	0	1 ou 0	0,50		
		Geometria	1	1	0				
		Método Executivo	1	1	0				
	Acabamento	Limpeza	1	1	0	1 ou 0	0,20		
Entorno		1	1	0					
As Built		1	1	0					
3. Meio Ambiente	Licenciamentos	Obtenção	1	1	0	1 ou 0	0,30	0,20	$\sum_{i=1}^3 NiPiQ_3$
	Legislação	Atendimento	1	1	0	1 ou 0	0,40		
	Condicionantes	Atendimento	1	1	0	1 ou 0	0,30		
4. Prazos	Início	Cronograma	1	1	0	1 ou 0	0,30	0,20	$\sum_{i=1}^3 NiPiQ_4$
	Andamento	Cronograma	1	1	0	1 ou 0	0,60		
	Conclusão	Cronograma	1	1	0	1 ou 0	0,10		
5. Gestão da Obra	Saneamento de Inconformidades Notificadas	Atendimento dos prazos	1	1	0	1 ou 0	1,00	1,00	$NPQ_5 = K$
IMC = Índice Mensal de Conformidade									$\left(\sum_{i=1}^4 ICQi\right)K$

CONDIÇÃO DE CONFORMIDADE

NA -Atividade não avaliada
C -Atividade em conformidade
NC -Atividade não conforme

PESOS

N -Peso 1 ou 0 da atividade
P -Peso do item no quesito
Q -Peso do quesito no IMC

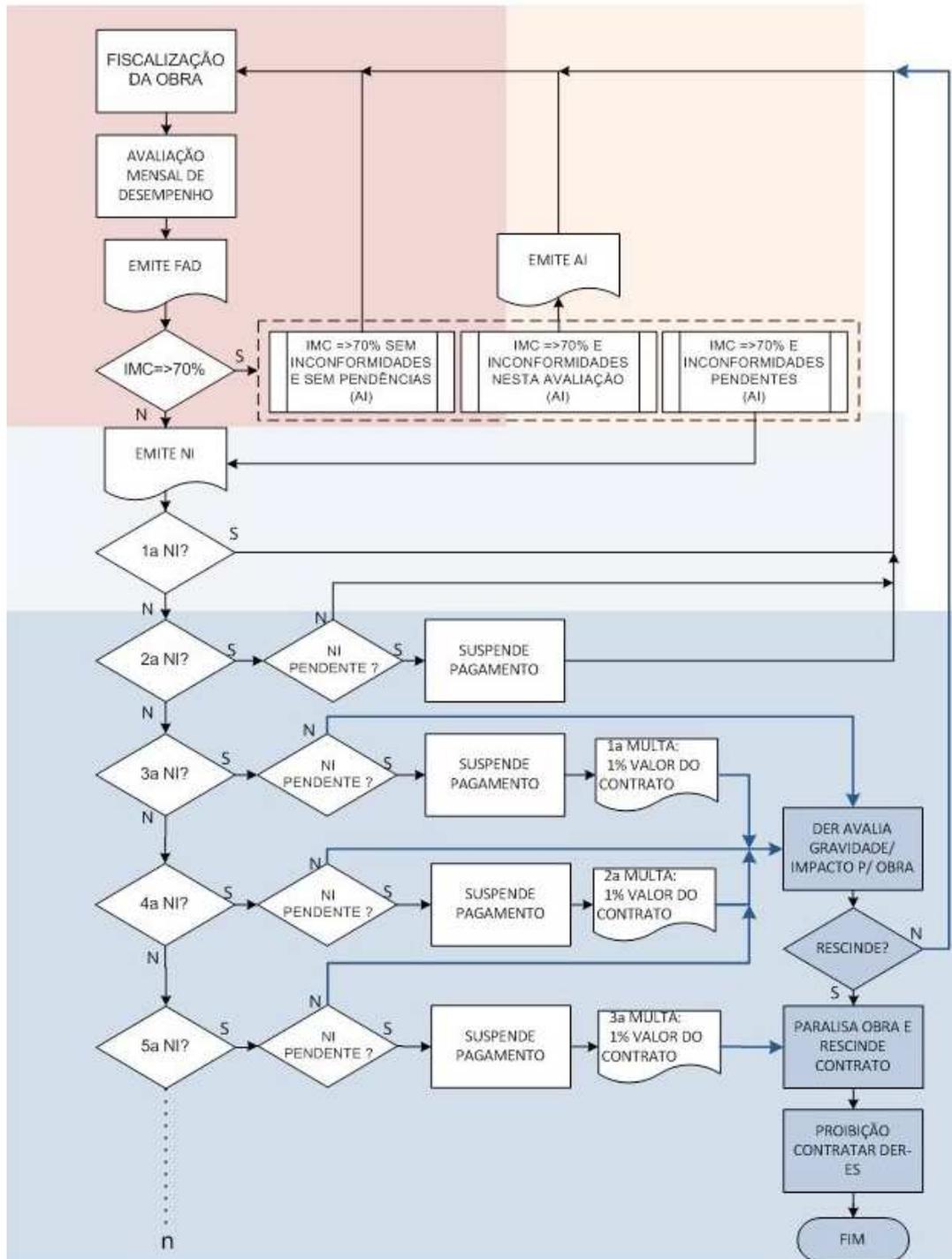
K – Índice de Conformidade do quesito Gestão da Obra

INDICADORES

ICQ – Índice de Conformidade do Quesito
IMC – Índice Mensal de Conformidade

ANEXO IV

AVALIAÇÃO MENSAL DE DESEMPENHO
(ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE)
Fluxo de Aplicação de Penalidades



FAD: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
AI: AVISO DE INCONFORMIDADE
NI: NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA